DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFEITO DE INVESTIDURA EM CARGO EFETIVO NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

(Conforme Edital de Abertura de inscrições para realização do Concurso Público para provimento de cargos na Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nas Seções Judiciárias dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2017, Seção 3, páginas 118/129).

***XVI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS***

**5. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:**

1. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II *(****II. DOS CARGOS****)* deste Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE** | **ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS****(a serem comprovados no ato da posse)** |
| Analista Judiciário – **Área Judiciária** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| Analista Judiciário – Área Judiciária– **Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| Analista Judiciário – **Área Administrativa** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação. |
| Analista Judiciário – **Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Infraestrutura** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido. |
| Analista Judiciário – **Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Desenvolvimento** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido. |
| Analista Judiciário – **Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Clínica Geral)** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico, com pelo menos 02 anos de experiência profissional em Clínica Médica. |
| Analista Judiciário – **Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria** | Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico. |
| Técnico Judiciário – **Área Administrativa** | Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido. |
| Técnico Judiciário – Área Administrativa – **Especialidade Segurança e Transporte** | Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E. |
| Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Informática** | Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de cursos de programação de sistemas totalizando, no mínimo, 120 horas/aula, ou curso de Técnico em Informática, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. |

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III *(****III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO****)*:

“ O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo/Área/Especialidade/Estado de Classificação se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/90;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 5 do Capítulo XVI deste Edital;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo/Área/Especialidade, conforme artigo 14, parágrafo único, da Lei 8.112/90;

i) não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no parágrafo único do artigo 137, da Lei nº 8.112/90.”

c) Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, ou de conciliador da Justiça Federal conforme item “4.e” do Capítulo XIII, quando for o caso;

d) Carteira de identidade;

e) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou de justificação, conforme o caso;

g) CPF;

h) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

i) Declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública **(modelo disponível no site do TRF5)**;

j) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho **(modelo disponível no site do TRF5)**;

k) Declaração de que não está incurso no art. 137 da Lei n.º 8.112, de 1990, sob as penas da lei **(modelo disponível no site do TRF5)**;

l) Declaração de bens atualizada (apresentar um dos itens abaixo discriminados):

1. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRF, entregue anualmente à Receita Federal do Brasil – RFB;
2. No caso de o candidato ser isento de apresentar a declaração referida no item 1 à Receita Federal, deverá preencher o formulário de declaração de bens e rendas nos termos do art. 2º, § 2º da Instrução Normativa TCU nº 67/2011**.**

m) Número do PIS ou PASEP **(o candidato deverá apresentar seu número de inscrição ou declarar que não a possui), conforme modelo disponível no site do TRF5**;

n) Atestado de aptidão física e mental fornecido pelo órgão;

o) Três fotos 3x4 recentes;

p) Comprovante de titularidade de conta bancária;

q) Declaração de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, quando for o caso **(o candidato nomeado para cargo que tenha como requisito de escolaridade o Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior de Direito, deverá apresentar declaração de que: 1 - Não possui inscrição na OAB ou 2 - Requereu o cancelamento da inscrição na OAB ou 3 - Requereu a licença da inscrição na OAB) – modelo disponível no site do TRF5**;

**5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.**

**6. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde do TRF da 5ª Região ou Seções Judiciárias vinculadas, ou por eles credenciadas.**